

LEI Nº 1.181, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional **Especial** até o valor de R\$ 2.630.000,00, (dois milhões seiscentos e trinta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para abertura do Credito Especial abaixo especificado:

| ADICIONAL | | |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| DOTAÇÃO | 15.122.0036.2074.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Urbanismo | |
| 33.90.93.00 | Indenizações e Restituições | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 10.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 20.000,00 |

| ADICIONAL | | |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| DOTAÇÃO | 04.122.0037.020.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. De Infra Estrutura | |
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 10.000,00 |
| | Sub Total | R\$ 10.000,00 |

| ADICIONAL | | |
|----------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| DOTAÇÃO | 12.122.0037.2.029.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação | |
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 10.000,00 |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 20.000,00 |
| | Sub Total | R\$ 30.000,00 |

| ADICIONAL | | |
|----------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ÓRGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| DOTAÇÃO | 10.304.0191.2048.0000 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde | |
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 100.000,00 |
| DOTAÇÃO | 10.301.0171.2049.0000 – Funcionamento dos Prog de Atenção Básica - PAB | |



| | | |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 140.000,00 |
| DOTAÇÃO | 10.302.0171.2.051.0000 - Funcionamento do Prog. de Média e Alta Complexidade | |
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 600.000,00 |
| DOTAÇÃO | 10.122.0037.2.054.0000 - Manut. Das Atividades da Sec. de Saúde | |
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 700.000,00 |
| DOTAÇÃO | 10.301.0171.2.055.0000 - Funcionamento do Prog. De Saúde da Família e NASF | |
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 700.000,00 |
| DOTAÇÃO | 10.305.091.2094.0000 - Ações de Prevenção e Combate ao Coronavírus | |
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 300.000,00 |
| DOTAÇÃO | 10.301.0171.2.056.0000 - Funcionamento do PACS | |
| 33.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | R\$ 30.000,00 |
| | Sub Total | R\$ 2.570.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 2.630.000,00 |

Art. 2º Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes:

- da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- do excesso de arrecadação;
- do superávit financeiro, apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir a ação objeto deste Crédito Especial nos demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, bem como no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 08 de março de 2021.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 2654, de 09/03/2021, pág(s) 338, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.

